Direcão-Geral da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO BIOCIDA

Nos termos requeridos é concedida à empresa **Diversey Europe Operations B.V.**, na qualidade de responsável pela colocação e uso do produto no mercado, com sede social na Maarssenbroeksedijk 2 - 3542 DN Utrecht – Holanda, autorização para a comercialização e uso do produto biocida (TP1) para higiene humana, contendo 1.75% de ácido láctico (CAS n.º 50-21-5) e denominado **Sure instant hand sanitizer** (uso profissional).

N.º AUTORIZAÇÃO através de um procedimento de autorização simplificado¹:

EU-0016940-0000²

Válida até 20/04/2027

Lisboa, 03/01/2018

Graça Freitas Diretor-Geral da Saúde

² Consultar Resumo das Características do Produto (PT-SPC)

¹ Após Latvia ter autorizado a colocação deste produto no mercado europeu, de acordo com o artigo 26.º do BPR.